



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág: 1

PARECER TÉCNICO Nº (NARCNM) 442485/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº:	
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	
1. Identificação	
Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): FAZENDA BOA SORTE / ENERGÉTICA FLORESTAL LTDA	CNPJ / CPF: 17.014.036/0001-27
Empreendimento (Nome Fantasia)	
Município: BURITIZEIRO	
Atividade predominante: Silvicultura	
Código da DN e Parâmetro	

Atividade.....	G-03-02-6 - Silvicultura
Área útil (ha).....	817 ha
Data de Implantação.....	01/01/1999 Data

Atividade.....	G-03-03-4 - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada.
Produção Nominal (mdc/ano):	8327 mdc/ano
Data de Implantação.....	01/08/2005 Data
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento	
Classe - 4	
Fase do Empreendimento	
LO - LICENCA DE OPERACAO - (LO)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim⇒⇒⇒	
Bacia Hidrográfica: _____	
Sub Bacia _____	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 000394/2006	Data:24-01-2005
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2.1 Descrição do histórico:

O Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) tem data de 24-01-2005 e o Formulário de Orientação Básica (FOB) foi emitido em 03-03-2005.

Em 21-03-06 foi realizada vistorias no empreendimento onde foram constatadas in loco situações informadas no Relatório de Controle Ambientais (RCA). Foi elaborado o Auto de Fiscalização nº 000394/2006 onde consta mais um pedido de informações complementares, sendo dado um prazo de 90 dias para o envio dos documentos.

3. Introdução:

Parecer que trata de solicitação da Licença de Operação Corretiva (LOC) requerida em 26-01-2005 pelo empreendedor Energética Florestal LTDA, para o empreendimento Fazenda Boa Sorte, localizada na zona rural do município de Buritizeiro. O empreendimento, com área total de 2.930,00 ha, tendo como atividade principal a silvicultura e produção de carvão vegetal de floresta plantada.

Responde pelas informações do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) o Engº Florestal Válber Lúcio Santos.

4. Discussão:

Para a conclusão do parecer técnico foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como nas informações complementares solicitadas e nas vistorias realizadas.

4.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

Para a formalização do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental (RCA) pela empresa, onde consta o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, resumidamente, e os principais impactos ambientais a serem gerados pelo empreendimento.

Enquanto que o Plano de Controle Ambiental (PCA) constam às medidas propostas para



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



mitigar os impactos gerados durante a operação da área ampliada.

No Relatório de Controle Ambiental foram apresentadas informações a respeito do empreendimento em questão.

A área a qual pertence à propriedade situa-se em terrenos cujos solos são classificados como latossolos vermelho amarelo, solos aluviais e areia quartzosa, encontrada no leito do curso d'água.

A fazenda Boa Sorte é banhada pelos ribeirões Areia e Paulista, pelo córrego Caracu e pela vereda Samambaia e outros dois córregos e quatro veredas sem nome.

O empreendimento conta uma área de reserva legal devidamente preservada de 586 ha e 95 ha de área de preservação permanente, tendo como vegetação predominante o bioma cerrado, possuindo um relevo variando de plano a ondulado. A empresa conta com uma área de 895 ha de plantio de eucalipto.

Em 26-01-06 foi realizada vistorias no empreendimento onde foi constatado in loco situações informadas no Relatório de Controle Ambientais (RCA). Foi elaborado o Auto de Fiscalização nº 000394/2006 onde consta mais um pedido de informações complementares, sendo dado um prazo de 90 dias para o envio dos documentos. Durante a vistoria foi verificado, que a falta de manutenção adequada das estradas internas e dos aceiros externos do referido projeto de reflorestamento pode ocasionar o carreamento de materiais sólidos através das águas pluviais, podendo provocar o assoreamento das veredas e córregos existentes dentro da propriedade.

As atividades desenvolvidas na área produzem resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Os resíduos sólidos são provenientes de restos culturais ou agrícolas, de embalagens vazias de defensivos, de lixo doméstico. Os efluentes líquidos são oriundos do esgoto sanitário. As emissões atmosféricas são ruídos emitidos pelas máquinas e pó / poeira produzida pelos veículos e equipamentos.

São utilizados no processo produtivo da cultura do empreendimento defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos.

4.2 Caracterização do Empreendimento:

A empresa tem como atividade principal a produção de carvão de floresta plantada floresta de eucalipto, com espécies de *E. pelita* e *E. camaldulensis*.

Em relação à área útil total, o empreendimento se encontra instalado em uma área de 2.930,00 ha, sendo que as construções ocupam 215 m². O empreendimento conta com área de reserva legal de 586 ha devidamente averbada.

Trabalham atualmente no empreendimento 05 empregados.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág: 4



O empreendimento conta com as seguintes benfeitorias: quatro casas, um alojamento e uma casa sede.

As atividades desenvolvidas no empreendimento são: silvicultura e a produção de carvão vegetal de floresta plantada.

O empreendimento conta com uma área plantada de 895 ha de eucalipto, o plantio das mudas é realizado manualmente com um espaçamento de 3,0 x 2,0 m. As mudas são adquiridas periodicamente em viveiros da região.

Os equipamentos utilizados no empreendimento são de terceiros.

A água utilizada no empreendimento é destinada ao consumo humano. Essa água é proveniente do ribeirão do Areia devidamente cadastrado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM, através do cadastro de uso insignificante n.º 003919/2006 com validade de três anos, cuja captação autorizada é de 0,1 l/s durante 16:00, sendo está vazão suficientes para atender a demanda do empreendimento.

O Instituto Estadual de Floresta concedeu a Energética Florestal LTDA em 16-02-2006 a declaração de colheita e comercialização de florestas plantadas, nº 100121, tendo o empreendimento prazo de 02 anos para realizar a colheita.

A seguir é apresentado o processo produtivo do eucalipto:

Eucalipto: análise do solo- subsolagem- calagem e adubação - plantio manual- combate à formiga (isca formicida)- replantio- capina manual na linha de plantio- capina mecânica (trator) nas entrelinhas de plantio- conservação dos perímetros e aceiros

Produção de carvão: corte (com auxílio de motos serras)- traçamento e enleiramento da lenha- carregamento e baldeio da lenha- carbonização (fornos de carvão)- transporte e comercialização

4.3 Impactos Identificados:

Efluentes Líquidos

Rua Carmínio de Abreu, 291 – Bairro Morada do Sol – Montes Claros – MG
CEP 39.403-226 – Tel: (038) 3212-3811 / 2653 urcnm@copam.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág: 5



Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são oriundos do esgoto sanitário e são encaminhados para fossas negras.

Conforme informado no RCA no empreendimento não é realizada nenhum tipo de manutenção mecânica, como troca Óleos e/ou graxas e nem o abastecimento ou lavagem de máquinas/veículos. Os equipamentos, máquinas, veículos e implementos utilizados são terceirizados só estão presentes no empreendimento quando a necessidade de plantio ou produção de carvão conforme RCA.

Emissões Atmosféricas

A poeira e o pó produzidos pelos veículos e equipamentos afetam de uma maneira geral os funcionários do empreendimento.

Ruídos

Em termos ambientais, o impacto sonoro é pouco significativo visto que o empreendimento encontra-se no meio rural, entretanto afeta diretamente os funcionários que operam as máquinas.

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelas atividades do empreendimento é o lixo doméstico que é recolhido e colocado em lixeiras, depois sendo queimado e/ou enterrado dentro do empreendimento.

Outros tipos de resíduos sólidos gerados no empreendimento são os tubetes utilizados para acondicionar e as mudas e as embalagens vazias de agrotóxicos.

Conservação do solo

Os principais impactos causados pelo preparo de solo são: a erosão e assoreamento de cursos d' água.

Durante a vistoria foi verificado, que a falta de manutenção adequada das estradas internas e dos aceiros externos do referido projeto de reflorestamento pode ocasionar o carreamento de materiais sólidos através das águas pluviais, podendo provocar erosão e conseqüentemente o assoreamento das veredas e córregos existentes dentro da propriedade

4.4 Medidas Mitigadoras:

Efluentes Líquidos:



O esgoto sanitário não será mais lançado diretamente em fossas negras existentes no empreendimento. De acordo com os projetos apresentados no PCA será implantada nas residências rede de esgoto com fossas sépticas, filtros anaeróbios e sumidouro onde serão destinados os efluentes líquidos gerados na cozinha, sanitários e águas utilizadas nas higienização de roupas.

Emissões Atmosféricas

A emissão de pó e poeira no empreendimento é causada pela movimentação de máquinas e implementos, em épocas de preparo do solo e de colheita. O sistema de controle dessas partículas é a deposição.

Ruídos

Não é significativo ao ambiente externo o ruído causado pelo funcionamento principalmente de motores de máquinas e veículos.

Como medidas preventivas, estarão listadas no Programa de Prevenção de Riscos ambientais (PPRA) e no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) procedimentos a serem implantados, como manutenção periódica dos equipamentos, verificação de funcionamento de silenciadores em veículos e uso de protetores auriculares.

Resíduos Sólidos:

Quanto ao lixo doméstico será realizada a separação por meio de coleta seletiva e a disposição em local específico e adequado, para serem levados ao aterro sanitário da cidade de Buritizeiro.

Com relação às embalagens de defensivos agrícolas, será obedecida a Legislação Federal, Lei nº 9974/00 e Decreto nº 3550/00 que disciplina a destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos e determinam as responsabilidades para o agricultor, o revendedor e o fabricante. Será construído um galpão, onde serão estocadas as embalagens desses agrotóxicos que posteriormente serão aos postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos.

Conservação do solo

Será implantado um sistema de drenagem da rede viária do empreendimento contemplando a implantação de dispositivos de contenção de águas pluviais (barraginhas), evitando assim processos erosivos, e o carreamento de partículas de solo para os cursos d'água.

4.5 Conclusão:

No RCA e nos documentos de informações complementares apresentados pela equipe técnica contratada pelo empreendedor, foram descritas as características locais e identificados os principais impactos ambientais gerados pelas atividades do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág: 7



empreendimento.

O PCA apresentou propostas de medidas mitigadoras consideradas adequadas e esse parecer sugere o deferimento do processo de Licença de Operação Corretiva com condicionantes, para o empreendimento da fazenda Boa Sorte, de propriedade da Energética Florestal, pois o conjunto de estudos ambientais apresentados foi considerado satisfatório.

5. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

6. Validade da licença

6 (seis) anos

Anexo I -

	PARECER TÉCNICO Nº (NARCNM) 442485/2006
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 9448/2005/001/2005	Validade da Licença 06 anos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág: 8

Tipo de processo:		Válida até :
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>)	Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	____/____/____

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): FAZENDA BOA SORTE / ENERGÉTICA FLORESTAL LTDA	CNPJ / CPF: 17.014.036/0001-27
Empreendimento (Nome Fantasia)	
Município: BURITIZEIRO	
Atividade predominante: Silvicultura	
Código da DN e Parâmetro	

Atividade.....	G-03-02-6 - Silvicultura
Área útil (ha).....	817 ha
Data de Implantação.....	01/01/1999 Data

Atividade.....	G-03-03-4 - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada.
Produção Nominal (mdc/ano)	8327 mdc/ano
Data de Implantação.....	01/08/2005 Data
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento	
Classe - 4	
Fase Atual do Empreendimento	
LO - LICENCA DE OPERACAO - (LO)	

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Fase do Licenciamento
1	Enviar projeto de drenagem da rede viária do empreendimento contemplando todas as estradas internas, contemplando os dispositivos de contenção de	60 dias	LOC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág: 9

Processo: 39448/2005/001/2006

Documento: 442485/2006



Pag.: 117

	águas pluviais (barraginhas), bem como cronograma de execução do projeto.		
2	Construção de galpão para armazenamento de defensivos agrícolas conforme PCA.	180 dias	LOC
3	Implantação de sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme PCA.	180 dias	LOC
4	Nas proximidades das cabeceiras das veredas, deverá ser preservada uma faixa com 130,0 m de largura a partir dos solos hidromórficos, bem como uma faixa com 80,0 m de largura a partir dos solos hidromórficos de cada lado de todas as veredas existentes dentro do empreendimento.	Durante a vigência da LOC.	LOC
5	Apresentar receituário agrônomo e a comprovação da destinação final das embalagens de agrotóxicos conforme legislação vigente.	1 ano	LOC
6	Apresentar o plano de reforma das áreas plantadas com cronograma de implantação e manutenção das atividades	90 dias	LOC
7	Apresentar proposta de tratamento de sistema fechado de imunização das mudas de eucalipto contra cupim de solo.	60 dias	LOC

Programa de Automonitoramento

1 – ÁGUA SUPERFICIAL.

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
A jusante do ponto de captação nos limites da	Apresentar análise de água superficial com os seguintes	semestralmente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág:

propriedade, no Córrego da Areia.	parâmetros: condutividade elétrica, fenóis, fosfato totais, amônia, nitrato DBO,OD. Óleos e graxas, pH, temperatura, turbidez, sólidos (dissolvidos e em suspensão), escherichia coli ou coliformes termo tolerantes.	
-----------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Relatórios: Enviar semestralmente a Superintendência regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

2 – ANÁLISE DE SOLO.

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
No local onde estão implantadas as culturas	Fertilidade do solo, através de análise físico-químico anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura, pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC-Efetiva, CTC-Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Anual

Relatórios: Enviar anualmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverá ser enviado semestralmente Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág:

dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo					
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Superintendência regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

Notas/Observações:

Data 11/08/2006 Responsabilidade Técnica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Processo:09448/2006/001/2006

Documento: 442485/2006



Pág.: 120

Pág:

Data:	
Técnico(s) Marco Alexandre Souza Silva Hélio de Moraes Filho Emerson Delano Lopes	Assinatura / Carimbo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM Pág.: 1

CONTROLE PROCESSUAL Nº 88 SUPRAM NM 438299/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 9448/2005/001/2005	Indexado ao Parecer Técnico Nº
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): FAZENDA BOA SORTE / ENERGÉTICA FLORESTAL LTDA	CNPJ / CPF: 17.014.036/0001-27
Empreendimento (Nome Fantasia)	
Município: BURITIZEIRO	
Atividade predominante: Silvicultura	
Código da DN e Parâmetro	

Atividade.....	G-03-02-6 - Silvicultura
Área útil (ha).....	817 ha
Data de Implantação.....	01/01/1999 Data

Atividade.....	G-03-03-4 - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada.
Produção Nominal (mdc/ano):	8327 mdc/ano
Data de Implantação.....	01/08/2005 Data
Porte do Empreendimento	
Pequeno () Médio () Grande ()	
Potencial Poluidor	
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Classe do Empreendimento	
Classe - 4	
Fase do Empreendimento	
LO - LICENCA DE OPERACAO - (LO)	

2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------



3. Introdução:

Dispõe sobre o controle de legalidade dos documentos apresentados juntamente ao pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Energética Florestal Ltda, no local denominado Fazenda Boa Sorte, Município de Buritizeiro.

4. Discussão:

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigida pela legislação vigente.

Outrossim, informa o Parecer Técnico acostado aos autos do processo, que os estudos ambientais apresentados foram considerados satisfatórios, com medidas mitigadoras adequadas, porém com ressalvas, que, por sua vez, são objeto de condicionantes ao Parecer Técnico. Por Derradeiro, é o Parecer Técnico favorável a concessão da licença em caráter corretivo requerida.

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

“Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso”.

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Conforme disposição do Decreto n.º 44.309, de 06 de junho de 2006, que revogou o Decreto n.º 39.424/98 e suas alterações, o licenciamento corretivo tem por escopo regularizar a situação de empreendimentos que já se encontram em fase de operação e, no entanto, não possuem licença ambiental.

Oportunamente, esclarece que a Licença de Operação Corretiva não engloba as três fases previstas pelo procedimento legal, qual seja a licença prévia, a licença de instalação e, finalmente, a licença de operação. Invoca-se ainda o princípio *tempus regit actum* para apontar o caráter eminentemente remediador da licença em apreço, tornando-se essencial, portanto, a adequação do ato jurídico praticado ao momento em que ele se aplica.

DA CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DO PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

O empreendimento em epígrafe foi enquadrado em Classe 4, de acordo com o Anexo Único, da Deliberação Normativa COPAM N.º 74/04, de 02 de outubro de 2004, que estabeleceu os novos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM **Pág.: 3**



critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente.

A licença terá validade de 06 (seis) anos.

DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Lei 9.433/97 estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos, elencando os usos destes recursos sujeitos a outorga, e delegando aos órgãos competentes FEDERAIS e ESTADUAIS, poderes para a concessão de outorga.

A água utilizada no empreendimento, cuja finalidade é consumo humano, está devidamente registrada no IGAM, através do Cadastro de Registro de Uso de Água nº 3919/2006, considerando que a captação é insignificante, não estando, portanto, sujeita a outorga, mas tão somente ao respectivo cadastro.

Posto Isto, recomenda-se a concessão da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento Energética Florestal Ltda, no local denominado Fazenda Boa Sorte, município de Buritizeiro, para a atividade principal Silvicultura e produção de carvão vegetal de floresta plantada, com prazo de validade de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes constantes do Anexo I do Parecer Técnico, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas – COPAM.

Salienta-se que o descumprimento pelo empreendedor das condicionantes estabelecidas é ato passível de autuação, e que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 44.309/06.

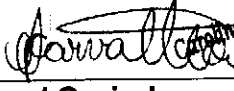
5. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

6. Validade da licença (em anos)

06 (anos)

7. Data / Responsável

Data: 11 de agosto de 2006	
Responsável(s) Carolina Fagundes de Carvalho Assessora Jurídica	Assinatura / Carimbo  Carolina Fagundes de Carvalho Assessora Jurídica SUPRAM Norte de Minas MASP: 1136423-9
Ciência do servidor público responsável pelo setor Maria Cláudia Pinto Superintendente	Assinatura / Carimbo